

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Município de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial 09/2018- 010201



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, localizada á AV Newton Bello nº 134, Bairro Santa Rita CEP 65.919-050, cidade Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador Sr Felipe Castorino Batista e Coelho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 168.156.620.013 e do CPF nº 600.081.573-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que a Srta Katiane Pereira Alves, portadora da Cédula de Identidade nº 000074094497-5 SSP/MA e do CPF nº 808.677.823-15, residente e domiciliado à Rua Simplício Moreira nº 3587, Bacuri, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018- 010201**, para qual outorgamos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Imperatriz - MA, 31 de Janeiro de 2018.



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 168156620013

CPF 600.081.573-59

CNPJ: 12.145.041/0001-55
INSC : 12.148.720-2
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Av. Newton Bello, nº 134
Santa Rita - CEP: 65.919-050
Imperatriz - MA





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em **01/01/1961**, portador da carteira de identidade nº. **1.441.187-SSPIGO** e CPF nº. **178.307.293-87**, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em **19/06/1985**, portadora da carteira de identidade nº. **18356842001-0 GEJUSPC/MA** e CPF nº. **600.081.613-80**, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **12.145.041/0001-55**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120021618-7**, por despacho do dia **20/06/1989**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em **02/02/1988**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. **10.992** e CPF nº. **600.081.573-59** e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em **28/12/1989**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04306373124 DETRAN/MA** e CPF nº. **035.250.483-86**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Nina Davila

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade **FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO**, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 6ª - seu objeto social passa a ser: **4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve inicio das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
 PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602475030. NIRE: 21200216187.
 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO



FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO



NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GOVERNINA FERREIRA ALVES

CPF: 008.677.628-95
Data de Nascimento: 09/10/1986

Nome: **GOVERNINA FERREIRA ALVES**

Sexo: **F** Estado: **MA**

Identificação: **02872949827** Validade: **03/02/2021** Emissão: **08/05/2007**

Gov. Ferreira

Local: **SÃO LUÍZ, MARANHÃO** Data: **31/02/2016**

5704990988
MA22268334

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1222529368

PARTE PLÁSTICA
1222529368



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 055804

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 31 de janeiro de 2018. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Venício Batista Coelho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

017075892001-5 DATA DE EMISSÃO 12/03/2009

FRANCISCO VENÍCIUS BATISTA COELHO

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO E
CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 28/12/1989

NASC. N. 74606 ELS. 249 LIV. 73

035250483-86

P-5

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEFNº 7.116 DE 29/08/83



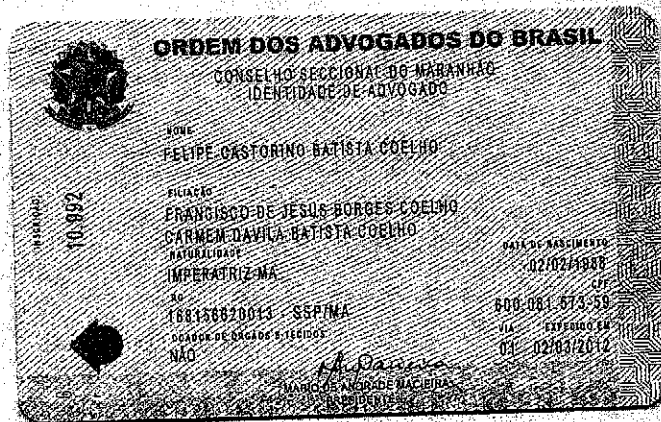
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 055804

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,20 - PERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 31 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabellã



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 055804

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 31 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Município de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial 09/2018- 010201



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, localizada á AV Newton Bello nº 134, Bairro Santa Rita CEP 65.919-050, cidade Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador Sr Felipe Castorino Batista e Coelho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 168.156.620.013 e do CPF nº 600.081.573-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

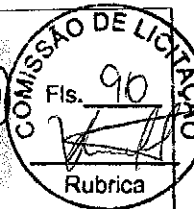
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz - MA, 01 de Fevereiro de 2018.

CNPJ: 12.145.041/0001-55
INSC : 12.148.720-2
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Av. Newton Bello, nº 134
Santa Rita - CEP: 65.919-050
Imperatriz - MA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59

DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



CNPJ: 27.841.765/0001-00

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº27.841.765/0001-00, situada à Rua Jequié, 421, Esplanada, Dom Eliseu - PA, CEP: 68.633-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, INALDO RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, nº da carteira de identidade : 459528955, órgão expedidor: SSP/MA, data de emissão 05/07/2017 e nº CIC: 452.851.363-34, CREDENCIA, INALDO RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, nº da carteira de identidade : 459528955, órgão expedidor: SSP/MA, data de emissão 05/07/2017 e nº CIC)452.851.363-34, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação Nº 9/2018-010201

Dom Eliseu/PA, 31 de Janeiro de 2018.

27.841.765/0001-00

DOM ELISEU COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Jequié, Nº 421, Esplanada
CEP 68.633-000

Dom Eliseu

PA

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

SERVIÇO NOTARIAL DE DOM ELISEU - CNS nº 06854-4

JOSELIAS DEPRÁ - Tabelião
SUZANE GOMES BRASILEIRO - Substituto
ANDRESSA RODRIGUES SIAGI CEI - Escrevente
Rua Jequié, 311 - Centro - Cx. Postal: 11 - CEP 68.633-000 - Dom Eliseu-PA
Fones: (94) 3335-1044/88121-0972(T)/99110-0972(V) - E-mail: cartoriodomeliseu@hotmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma de INALDO RODRIGUES
DA ROCHA, dou fé.

Dom Eliseu-PA, 31 de janeiro de 2018.

Em testemunho da verdade.

Andressa Rodrigues Siagi CeI - Escrevente
<Válido somente com o selo de segurança>

RUA JEQUIÉ, 421 - BAIRRO: ESPLANADA - CEP:68.633-000
DOM ELISEU - PA

Handwritten signatures and the number 2/9.

DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 27.841.765/0001-00

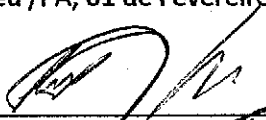


ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº27.841.765/0001-00, situada à Rua Jequié ,421, Esplanada, Dom Eliseu – PA, CEP: 68.633-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010201, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

Dom Eliseu /PA, 01 de Fevereiro de 2018.



Inaldo Rodrigues da Rocha
CPF: 452.851.363-34
459528955 SSP/MA

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome ou carimbo: INALDO RODRIGUES DA ROCHA
Cargo ou carimbo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Nº da cédula de identidade e órgão emitente:459528955 SSP/MA
CPF: 452.851.363-34

27.841.765/0001-00
DOM ELISEU COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Jequié, Nº 421, Esplanada
CEP 68.633-000

Dom Eliseu - PA

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1463377659

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1463377659

PARA

Nome: **INALDO RODRIGUES DA ROCHA**

CPF: **459528956-3** (PA) / **3847/PA**

CEP: **452-851-363-34** | Nascimento: **01/06/1974**

Profissão: **TEATAS ROCHA DO VALE**

Endereço: **BELENITE RODRIGUES DA COSTA**

Residência: [] | Av.: [] | Cid. Res.: **B**

Nº Registro: **0004701969B** | Validade: **22/03/2018** | 1ª Habilitação: **03/04/1990**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: **BELEM, PA** | Data Emissão: **05/07/2017**

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

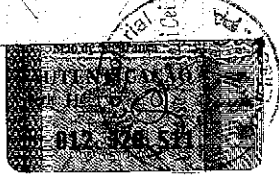
Código: **45686680085** | Fator de Segurança: **FAC25888100**

SERVIÇO NOTARIAL DE DOM ELISEU - CNS nº 06854-4
 DOM ELISEU - PA
 SUZANA RODRIGUES BRAGI CEI - Substitua
 ANDRESSA RODRIGUES BRAGI CEI - Escrivão
 Rua Jaqueil, 311 - Centro - Cx. Postal 111 - CEP 64.633-000 - Dom Eliseu-PA
 Fones: (94) 3335-1024/3112-6272/3111-6437/3111-6438 | E-mail: carteira@domeliseu.com

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, que confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
 Dom Eliseu-PA, 31 de Janeiro de 2018

Em testemunho da verdade
 [Assinatura]

Andressa Rodrigues Bragi Cei - Escrivante
 < Válido somente com o selo de segurança >



EM BRANCO
 SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
 REGISTROS PÚBLICOS
 DOM ELISEU-PA

[Assinatura]

[Assinatura]

3/19

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

INALDO RODRIGUES DA ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1971, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 452.851.363-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00047019698, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 161, FLOR DO YPE, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

ADILTON SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 848.794.403-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00673088840, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JARBAS PASSARINHO, 102, CENTRO, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia DOM ELISEU COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JEQUIE, 421, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONFECÇÃO DE

ADILTON S. DOS SANTOS

Req: 81700000210044

Confere com o Original

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1413-4/03 - facção de roupas profissionais.
- 3514-0/00 - distribuição de energia elétrica.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

ADILTON S. DOS SANTOS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

INALDO RODRIGUES DA ROCHA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;
ADILTON SOUZA DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

ADILTON S. DOS SANTOS

Req: 81700000210044

Confere com o Original

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **INALDO RODRIGUES DA ROCHA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

ADILTON S. DOS SANTOS

Confere com o Original



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

DOM ELISEU - PA, 26 de maio de 2017.

INALDO RODRIGUES DA ROCHA
CPF: 452.851.363-34

ADILTON SOUZA DOS SANTOS
CPF: 848.794.403-53

Confere com Original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 SOB Nº: 15201475831
Protocolo: 17/630940-0, DE 29/05/2017
DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCELO CEBOLA
SECRETÁRIO GERAL



819

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade DOM ELISEU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na(o) RUA JEQUIE, 421, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DOM ELISEU - PA, 26 de maio de 2017.


INALDO RODRIGUES DA ROCHA


ADILTON S. DOS SANTOS
ADILTON SOUZA DOS SANTOS

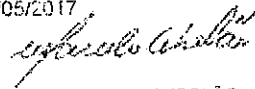
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 29 MAIO 2017


Janeia Mourão
Servidora Pública

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2017 SOB Nº. 2000052206
Protocolo: 17/036873-6, DE 29/05/2017.

Empresa: 15 2 0147583 1
CNPJ: 15.20147583-1


MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ

Confere com o Original


PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08

INS. EST.: 15.429.461 - 6



CREENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU-PA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 9/2018-010201

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 9/2018010201

PONTO COM INFORMÁTICA

FONE: (91) 98384 - 8845

EMAIL: pontocom0411@gmail.com

PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08

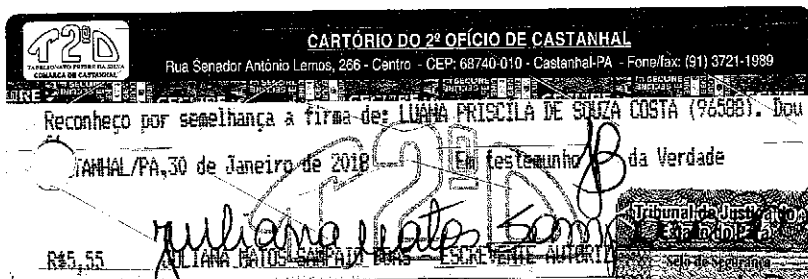
INS. EST.: 15.429.461 - 6



PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018010201

PONTO COM INFORMATICA EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 19.211.476/0001-08, Insc. Est. 15.429.461-6, sediada na Av. Presidente Vargas nº 3685, **Anexo C**, lanetama, Castanhal - PA, registro municipal nº 4765-0, por seu representante legal, **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, portador da C.I.: nº 5866103, órgão emissor PC/PA, CPF/MF. 002.328.352-17, **NOMEIA**, seu bastante procurador, o Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, portado da C.I.: nº 5067272, órgão emissor PC/PA, CPF/MF. 846.062.152-91, o Sr. **AILTON OLIVEIRA DE SOUSA**, portado da C.I.: nº 6445093, órgão emissor PC/PA, CPF/MF.010.327.142-20, com poderes especiais para praticar todos os atos referentes ao processo licitatório acima citado, inclusive à assinatura de Atas, Registros, **Contratos Administrativo**, propostas, formulação de ofertas, lances verbais, negociarem preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, firmar declarações em nome da outorgante em qualquer fase do processo licitatório, vedado substabelecimento.



Castanhal, 30 de Janeiro de 2018.



Luana Priscila de Souza Costa
PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 19.211.476/0001-08
LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA
CPF: 002.328.352-17
Proprietária

PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08

INS. EST.: 15.429.461 - 6



CRENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018010201

PONTO COM INFORMATICA EIRELI-EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 19.211.476/0001-08, Insc. Est. 15.429.461-6, sediada na Av. Presidente Vargas nº 3685, **Anexo C**, lanetama, Castanhal - PA, registro municipal nº 4765-0, por seu representante legal, **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, portador da C.I: nº5866103, órgão emissor PC/PA, CPF/MF. 002.328.352-17, constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o Sr. **AILTON OLIVEIRA DE SOUSA**, portado da C.I: nº 6445093, órgão emissor PC/PA, CPF/MF. 010.327.142-20, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Castanhal, 29 de Janeiro de 2018.



Luana Priscila de Souza Costa

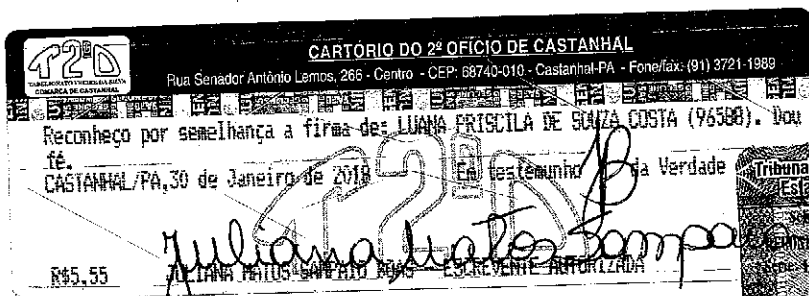
PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ/MF 19.211.476/0001-08

LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA

CPF: 002.328.352-17

Proprietária



Handwritten initials/signature



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP

LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, brasileira, nascida em 26/10/1990, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 5866103 – SEGUP/PA e do CPF nº 002.328.352-17, residente e domiciliada na Rua Tiago Guedes, 103, Bairro Santa Catarina, cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP 68.746-750.

Na condição de única sócia da empresa “**PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP**” com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro Ipanetama, Cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP 68.745-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15600030795, por despacho de 04/11/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.211.476/0001-08.

Resolve na melhor forma de direito alterar o aludido contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo social passa a ser:

4651601 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4621400** – Comércio atacadista de café em grão; **4623108** – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4631100** – Comércio atacadista de leite e laticínios; **4632001** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; **4632002** – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; **4632003** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4633801** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4633802** – Comércio atacadista de aves vivas e ovos; **4634601** – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; **4634602** – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; **4634603** – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; **4635401** – Comércio atacadista de água mineral; **4637101** – Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; **4637102** – Comércio atacadista de açúcar; **4637103** – Comércio atacadista de óleos e gorduras; **4637104** – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4637106** – Comércio atacadista de sorvetes; **4637107** – Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; **4639702** – Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4641901** – Comércio atacadista de tecidos; **4641902** – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4641903** –

Página 1 de 6

Certifico o Registro em 22/12/2017
Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017
Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795



3
A



Comércio atacadista de artigos de armarinho; **4649702** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4646001** – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4646002** – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4647801** – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **4647802** – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **4649401** – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; **4649402** – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4649403** – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos; **4649404** – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649408** – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4649409** – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4649499** – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4651602** – Comércio atacadista de suprimentos para informática; **4652400** – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4686902** – Comércio atacadista de embalagens; **4712100** – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; **4721103** – Comércio varejista de laticínios e frios; **4729699** – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **4751201** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4752100** – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4753900** – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754701** – Comércio varejista de móveis; **4755501** – Comércio varejista de tecidos; **4755502** – Comércio varejista de artigos de armarinho; **4761001** – Comércio varejista de livros; **4761002** – Comércio varejista de jornais e revistas; **4761003** – Comércio varejista de artigos de papelaria; **4763601** – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763603** – Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; **4772500** – Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **4785799** – Comércio varejista de outros artigos usados; **4789004** – Comércio varejista de alimentos para animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; **4789005** – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4789006** – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; **4789007** – Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4789008** – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; **4789099** – Comércio varejista de outros produtos não especializados anteriormente; **4634699** – Comércio atacadista de carnes e derivados; **4729699** – Comércio varejista de café torrado, moído e solúvel; **4729699** – Comércio varejista de produtos alimentícios com atividade fracionada; **4729699** – Comércio varejista de açúcar; **4729699** – Comércio varejista de óleos e gorduras; **4729699** – Comércio varejista de massas alimentícias; **4729699** – Comércio varejista de sorvetes; **7729202** – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestio e pessoal; **7729299** – Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; **7733100** – Aluguel de maquinas e

Página 2 de 6

Certifico o Registro em 22/12/2017
Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017
Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795

[Handwritten signature]
L
P



equipamentos para escritório; **9511800** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação “**PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP**” com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro lanetama, Cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP 68.745-000, e tem como nome fantasia “**PONTO COM**”.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa poderá abrir filiais em todo o território nacional de acordo com a necessidade de seus negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da sociedade é:

4651601 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4621400** – Comércio atacadista de café em grão; **4623108** – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4631100** – Comércio atacadista de leite e laticínios; **4632001** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; **4632002** – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; **4632003** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com

Página 3 de 6

Certifico o Registro em 22/12/2017
Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017
Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795





atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4633801** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4633802** – Comércio atacadista de aves vivas e ovos; **4634601** – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; **4634602** – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; **4634603** – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; **4635401** – Comércio atacadista de água mineral; **4637101** – Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; **4637102** – Comércio atacadista de açúcar; **4637103** – Comércio atacadista de óleos e gorduras; **4637104** – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4637106** – Comércio atacadista de sorvetes; **4637107** – Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; **4639702** – Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4641901** – Comércio atacadista de tecidos; **4641902** – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4641903** – Comércio atacadista de artigos de armarinho; **4649702** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4646001** – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4646002** – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4647801** – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **4647802** – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **4649401** – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; **4649402** – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4649403** – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos; **4649404** – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649408** – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4649409** – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4649499** – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4651602** – Comércio atacadista de suprimentos para informática; **4652400** – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4686902** – Comércio atacadista de embalagens; **4712100** – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; **4721103** – Comércio varejista de laticínios e frios; **4729699** – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **4751201** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4752100** – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4753900** – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754701** – Comércio varejista de móveis; **4755501** – Comércio varejista de tecidos; **4755502** – Comércio varejista de artigos de armarinho; **4761001** – Comércio varejista de livros; **4761002** – Comércio varejista de jornais e revistas; **4761003** – Comércio varejista de artigos de papelaria; **4763601** – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763603** – Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; **4772500** – Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **4785799** – Comércio varejista de outros artigos usados; **4789004** – Comércio varejista de alimentos

Página 4 de 6

Certifico o Registro em 22/12/2017

Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017

Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795

6
A



para animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; **4789005** – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4789006** – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; **4789007** – Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4789008** – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; **4789099** – Comércio varejista de outros produtos não especializados anteriormente; **4634699** – Comércio atacadista de carnes e derivados; **4729699** – Comércio varejista de café torrado, moído e solúvel; **4729699** – Comércio varejista de produtos alimentícios com atividade fracionada; **4729699** – Comércio varejista de açúcar; **4729699** – Comércio varejista de óleos e gorduras; **4729699** – Comércio varejista de massas alimentícias; **4729699** – Comércio varejista de sorvetes; **7729202** – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; **7729299** – Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; **7733100** – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; **9511800** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, contando-se seu início em 04/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa é exercida pelo titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, podendo onerar bens a Empresa sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração declara, sob as penas da lei, que não está incurso em, quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Página 5 de 6

7
A



CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro a titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo a titular a empresa continuará com suas atividades como os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da comarca de castanhal, estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Assina o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Castanhal (PA), 28 de Novembro de 2017.



LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA

CPF: 002.328.352-17

RG: 5866103 – SEGUP/PA



Página 6 de 6

Certifico o Registro em 22/12/2017

Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017

Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795







175882860



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP
PROTOCOLO	175882860 - 20/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600030795
CNPJ 19.211.476/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017
SOB N: 20000546970

0

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

27/12/2017

Certifico o Registro em 22/12/2017
Arquivamento 20000546970 de 22/12/2017 Protocolo 175882860 de 20/12/2017
Nome da empresa PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 15600030795





Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: LUANA PRECILLA DE SOUZA COSTA
CPF: 0844103 147/28
DATA NASCIMENTO: 26/10/1990
PAIS: BRASIL
MATERNA: JOSE TROBOMIRO BARBOSA COSTA
PATERNA: LUCILENE MEDEIROS DE S. OLIVEIRA
SEXO: F
ESTADO CIVIL: CASADA
DATA EMISSÃO: 26/11/2010
VALIDADE: 26/11/2018

Nome: BRIZEM PA
DATA EMISSÃO: 28/01/2018

1246109581

T2D TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1089

AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 30 de Janeiro de 2018. Em testemunho da Verdade
R\$ 5,55

Juliana Soares Simpa





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
855431538

VALIDO

NOME
AILTON OLIVEIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6445093 PC/PA

CPF
010.327.142-20

DATA NASCIMENTO
04/02/1990

FILIAÇÃO
OSCAR DA SILVA SOUSA
ANGELA DOS SANTOS SOUS

A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04675383404

VALIDADE
18/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Ailton O. Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAGOMINAS, PA

DATA EMISSÃO
08/04/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

06450284064
PA233546049

DETRAN - PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
855431538

Confere com o Original

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ailton Oliveira de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6445093 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2016

NOME AILTON OLIVEIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO OSCAR DA SILVA SOUSA
ANGELA DOS SANTOS SOUSA

NATURACIDADE MAE DO RIO PA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1990

DOC ORIGEM C, NASC-IPIXUNA DO PARA PA
NUM: 20754 LIV: A22 FOL: 74

CPF

PARÁ

098

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Fls. 111
Rubrica

ASSINATURA DO DIRETOR
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL-PA

CÓDIGO DE CONTROLE
07AC.53BD.0BEA.3CAD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:27:40 do dia 18/10/2016 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
010.327.142-20

Nome
AILTON OLIVEIRA DE SOUSA

Nascimento
04/02/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com o Original

[Handwritten mark]

12

PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08

INS. EST.: 15.429.461 - 6




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018010201

PONTO COM INFORMATICA EIRELI-EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 19.211.476/0001-08, Insc. Est. 15.429.461-6, sediada na Av. Presidente Vargas nº 3685, **Anexo C**, lanetama, Castanhal - PA, registro municipal nº 4765-0, **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº10.520/02 que cumpre todos os requisitos para esse certame licitatório - Pregão Presencial Nº 9/2018-010201.

Castanhal, 01 de Janeiro de 2018.


Luana Priscila de Souza Costa

PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ/MF 19.211.476/0001-08

LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA

CPF: 002.328.352-17

Proprietária

PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08

INS. EST.: 15.429.461 - 6



DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018010201

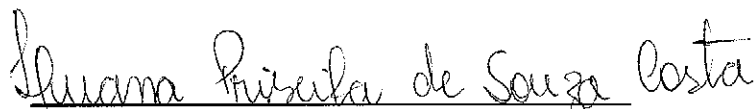
PONTO COM INFORMATICA EIRELI-EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 19.211.476/0001-08, Insc. Est. 15.429.461-6, sediada na Av. Presidente Vargas nº 3685, **Anexo C**, Ianetama, Castanhal - PA, registro municipal nº 4765-0, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5 subitem 5.1.2 do Edital do Pregão Presencial **nº 9/2018-010201**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Castanhal, 01 de Fevereiro de 2018.



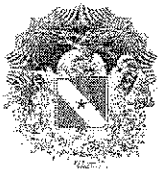
PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ/MF 19.211.476/0001-08

LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA

CPF: 002.328.352-17

Proprietária



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 15600030795	CNPJ 19.211.476/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 04/11/2013	Início da atividade 04/11/2013
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3685 ANEXO C, IANETAMA, CASTANHAL, PA - CEP: 68745000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS USADOS ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS USADOS LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA 002.328.352-17	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

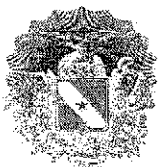
175855730

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 2154008856450 CPF SOLICITANTE: 002.328.352-17 NIRE: 15600030795 EMITIDA: 20/12/2017 PROTOCOLO: 175855730

15



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600030795	19.211.476/0001-08	04/11/2013	04/11/2013
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3685 ANEXO C, IANETAMA, CASTANHAL, PA - CEP: 68745000			
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/05/2017	20000520019		
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/ta/validadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 20 de Dezembro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão



JA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA



(1) PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) TRAVESSA WE-22, 191 – ANEXO A – CONJUNTO CIDADE NOVA V – COQUEIRO – ANANINDEUA (PA) – CEP 67.133-052

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ANANINDEUA - PA, 11 de OUTUBRO de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

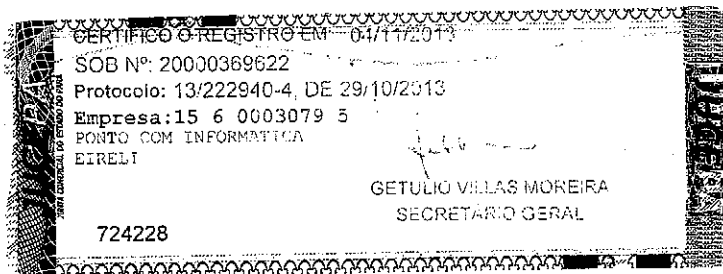
(10) Ass: *Luana Priscila de Souza Costa*
Nome: LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.211.476/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**



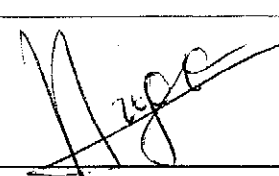
Eventos Futuros (SIMEI)


Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA

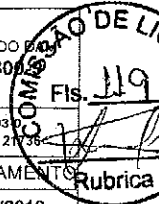
SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP	
CNPJ: 19.211.476/0001-08	
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	
E-mail: eassampaio@hotmail.com	
Cidade: CASTANHAL	Estado: PA
CEP: 68.745-000	
Telefone:	Fax:
Pessoa que recebeu: AILTON OLIVEIRA	
Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial;	
<input type="checkbox"/> Concorrência;	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços;	
<input type="checkbox"/> Credenciamento;	
<input type="checkbox"/> Convite.	
Número: 9/2018-010201	
Entidade: <input checked="" type="checkbox"/> Prefeitura	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> SEMEEC	<input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental
<input type="checkbox"/> Assistência Social	
Data: 30 / 01 / 2018	


HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº003/2017



10



 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45		DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		IDENT. DO DAM 310800-9	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		INSC: 21736		CONTRIB: 00018903-0 IDENT. SEQUENCIAL: 21736	
CPF/CNPJ: 19.211.476/0001-08 NOME: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP RAZ. SOCIAL: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA Presidente Vargas, S/N - IANETAMA, Castanhal - PA		EMISSÃO 30/01/2018	VENCIMENTO 30/01/2018	PARCELA Única	DT. PAGAMENTO 30/01/2018
END. IMÓVEL:		CÓDIGO 1600.13.02	DESCRIÇÃO Serviços de Venda de Editais		VALOR (R\$) 50,00
OBSERVAÇÕES: Ref. ao Edital de Pregão presencial. nº 9/2018- 010201				CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		TOTAL A PAGAR		R\$ 50,00	
8160000000 9 50001392201 7 8013000000 8 00031080009 9					
					
 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45		DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		IDENT. DO DAM 310800-9	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		INSC: 21736		CONTRIB: 00018903-0 IDENT. SEQUENCIAL: 21736	
CPF/CNPJ: 19.211.476/0001-08 NOME: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP RAZ. SOCIAL: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA Presidente Vargas, S/N - IANETAMA, Castanhal - PA		EMISSÃO 30/01/2018	VENCIMENTO 30/01/2018	PARCELA Única	DT. PAGAMENTO 30/01/2018
END. IMÓVEL:		CÓDIGO 1600.13.02	DESCRIÇÃO Serviços de Venda de Editais		VALOR (R\$) 50,00
OBSERVAÇÕES: Ref. ao Edital de Pregão presencial. nº 9/2018- 010201				CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		TOTAL A PAGAR		R\$ 50,00	
8160000000 9 50001392201 7 8013000000 8 00031080009 9					
					
 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45		DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		IDENT. DO DAM 310800-9	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		INSC: 21736		CONTRIB: 00018903-0 IDENT. SEQUENCIAL: 21736	
CPF/CNPJ: 19.211.476/0001-08 NOME: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP RAZ. SOCIAL: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA Presidente Vargas, S/N - IANETAMA, Castanhal - PA		EMISSÃO 30/01/2018	VENCIMENTO 30/01/2018	PARCELA Única	DT. PAGAMENTO 30/01/2018
END. IMÓVEL:		CÓDIGO 1600.13.02	DESCRIÇÃO Serviços de Venda de Editais		VALOR (R\$) 50,00
OBSERVAÇÕES: Ref. ao Edital de Pregão presencial. nº 9/2018- 010201				CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		TOTAL A PAGAR		R\$ 50,00	
8160000000 9 50001392201 7 8013000000 8 00031080009 9					
					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20



Boletos, Convênios e outros

A33Y30154
30/01/2018



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.47
0708000708

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTO C I EIRELI - EPP
AGENCIA: 708-0 CONTA: 58.229-8
EFETUADO POR: LUANA PRISCILA DE SOUZA
=====

Convenio	PREFEITURA-IMPOSTOS/TAXAS	
Codigo de Barras	81600000000-9	50001392201-7
	80130000000-8	00031080009-9
Data do pagamento	30/01/2018	
Valor Total	50,00	

=====

DOCUMENTO: 013001
AUTENTICACAO SISBB:
E.FD1.66D.35B.2D7.D69

Transação efetuada com sucesso por: JB972179 LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA.